



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS**

RESOLUÇÃO N° 024, DE 20 DE JULHO DE 2023

“Designa responsável pela remessa de dados e documentos ao Tribunal de Contas MS”.

MARCELO ALVES DE FREITAS, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ROGÉRIO LUIZ DE PAULO**, servidor efetivo do PREVIM, como responsável pela remessa de dados e documentos ao Tribunal de Contas MS.

Parágrafo único. A designação regulariza o vínculo do servidor como Responsável Contábil/Contador e Procurador Operacional (PO) por operar o E-CONTAS.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.”

MARCELO ALVES DE FREITAS
Diretor Executivo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM, na data supra.

e documentos ao Tribunal de Contas MS.

Parágrafo único. A designação regulariza o vínculo da servidora como Procuradora Operacional (PO) por operar o TCE DIGITAL e os ATOS DE PESSOAL E PREVIDÊNCIA.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.”

MARCELO ALVES DE FREITAS

Diretor Executivo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS**RESOLUÇÃO Nº 024, DE 20 DE JULHO DE 2023**

“Designa responsável pela remessa de dados e documentos ao Tribunal de Contas MS”.

MARCELO ALVES DE FREITAS, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ROGÉRIO LUIZ DE PAULO**, servidor efetivo do PREVIM, como **responsável pela remessa de dados e documentos ao Tribunal de Contas MS**.

Parágrafo único. A designação regulariza o vínculo do servidor como Responsável Contábil/Contador e Procurador Operacional (PO) por operar o E-CONTAS.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.”

MARCELO ALVES DE FREITAS

Diretor Executivo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS**RESOLUÇÃO Nº 025, DE 20 DE JULHO DE 2023**

“Concede gratificação a servidor”

MARCELO ALVES DE FREITAS, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **Vanila Garcia Belo**, matrícula 5272/2, ocupante do cargo de Administrador, **GRATIFICAÇÃO de 30%** (trinta por cento) sobre o vencimento base, pelo exercício de Trabalhos Técnicos, com fundamento no art. 5º, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 024, de 23 de abril de 2007.

Parágrafo único. Fica revogada a Resolução nº 031, de 18 de junho de 2019.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de julho de 2023.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.”

MARCELO ALVES DE FREITAS

Diretor Executivo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS**RESOLUÇÃO Nº 026, DE 20 DE JULHO DE 2023**

“Concede gratificação pela Fiscalização dos Atos perante o TC/MS”

MARCELO ALVES DE FREITAS, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER a servidora **Vanila Garcia Belo**, matrícula 5272/2, ocupante do cargo de Administrador, **GRATIFICAÇÃO de 20%** (vinte por cento) sobre o vencimento base, pelo exercício de Fiscalização dos Atos da Administração Autárquica (Previm), perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 66, § 1º, da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

Parágrafo único. A concessão da gratificação decorre da responsabilidade da servidora pela remessa de dados e documentos ao Tribunal de Contas MS, com vínculo de Procuradora Operacional (PO), por operar o TCE DIGITAL e os